



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 2026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 34, de 30 de Março de 2022** – Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, e dá outras providencias.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

Página 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

DECRETO Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

CONSIDERANDO o quanto determina a Lei Municipal nº 273 de 22 de junho de 1998, que regulariza a criação do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 12 de abril de 2022, em Iramaia - BA, com o tema central: **A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS.**

Art. 2º - A Conferência de Saúde Mental será realizada na modalidade Reunião ampliada do Conselho Municipal de Saúde em decorrência das Ações adotadas na vigência da Pandemia do COVID19.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

Antônio Carlos Silva Bastos
Prefeito Municipal

Rua Bela Vista, s/n, Centro, Iramaia - BA, CEP 46.770-000, CNPJ nº 11.280.990/0001-85
www.iramaia.ba.gov.br - Tel.: (77) 3412-2129